



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2020 PRPI/REITORIA-IFCE

OLIMPIÁDA DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ESTADO DO CEARÁ - OCHE CEARÁ 2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 2ª edição da **Olimpiada de Ciências Humanas do Estado do Ceará – OCHE CEARÁ**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. DO OBJETO

A OCHE Ceará é uma ação de incentivo à pesquisa com finalidade educacional e cultural, organizada pelo Instituto Federal do Ceará – IFCE, que será desenvolvida através de plataforma online e envolverá professores das disciplinas das Ciências Humanas - que atuarão como orientadores - e estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas de Ensinos Fundamental II (8º e 9º anos); Ensino Médio Regular e Profissionalizante Integrado; e de Educação de Jovens e Adultos de todo o estado do Ceará.

A OCHE Ceará tem foco no estímulo ao desenvolvimento sócio cultural e educacional do estado do Ceará, através do incentivo à pesquisa, conhecimento e apropriação de elementos da cultura e realidade cearenses, por meio da abordagem de questões de múltipla escolha, tarefas e atividades subjetivas, que visitarão a os costumes, personagens, elementos históricos, geográficos, filosóficos, literários, sociais, econômicos e ambientais do Estado do Ceará.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Estimular a formação integral de jovens e adultos cearenses por meio da pesquisa e utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs, através do incentivo à integração cultural, sociabilidade e inclusão, estimulando o conhecimento da realidade e o desenvolvimento da cidadania, e levando os estudantes e professores cearenses, de forma lúdica, a refletir sobre nosso Estado, abrindo-lhes o horizonte do conhecimento teórico da Cultura, Paisagens, Economia, Literatura, História, Sociedade, Geografia e Meio Ambiente do estado do Ceará.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular a pesquisa, a compreensão e o conhecimento da História, Geografia, Cultura, Economia e Meio Ambiente do Estado do Ceará, incentivando nos estudantes uma apropriação da realidade na qual estão inseridos.
- Desenvolver a habilidade de elaborar conhecimentos em temáticas regionais e a valorizar o patrimônio histórico e cultural, aspectos sociais e econômicos, personagens, riquezas e paisagens cearenses.

- Fomentar o uso de ambientes virtuais para além das redes sociais, com uso de Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs para a integração com elementos do passado e do presente do estado em que vivem.
- Criar uma cultura de integração, trabalho em equipe, apoio, solidariedade e estímulo para a valorização e preservação de tudo que corresponde a identidade cearense.
- Oportunizar ambientes de capacitação e formação continuada para professores das disciplinas de Ciências Humanas que atuam em escolas públicas e privadas da educação básica no estado do Ceará.
- Premiar estudantes e professores cearenses que se destacam na pesquisa e construção de conhecimentos sobre a realidade local.

3. DO REGULAMENTO

A participação na OCHE Ceará 2020 está condicionada à leitura e aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame. O Regulamento Oficial que rege o certame é parte indissociável deste Edital.

O Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2020 será disponibilizado no site oficial do IFCE e no sistema específico da Olimpíada, bem como no ato da inscrição de cada participante, só sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e indicação de concordância com todos os itens constantes no Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2020.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1) Poderão participar da OCHE Ceará 2020 estudantes regularmente matriculados e professores vinculados a estabelecimentos de ensino públicos e privados que oferecem educação básica, localizados exclusivamente no território do Estado do Ceará, organizados em equipes compostas por 3 (três) alunos e 1 (um) professor orientador, obrigatoriamente pertencentes à mesma escola.
- 4.2) Poderão participar da OCHE Ceará 2020 estudantes regularmente matriculados no 8º (oitavo) e 9º (nono) anos do ensino fundamental, no ensino médio ou cursos técnicos integrados ao ensino médio, ensino médio profissionalizante, supletivo ou Educação de Jovens e Adultos, exclusivamente das séries permitidas ou equivalentes à Educação Básica.
- 4.3) Não há limite para número de equipes inscritas por escola.
- 4.4) Os estudantes só poderão se inscrever em uma única equipe da participante desta edição da OCHE Ceará.
- 4.5) Não há limite para o número de equipes orientadas por professor.
- 4.6) O professor orientador deve pertencer ao corpo docente da escola em que os membros estudantes da equipe estão regularmente matriculados, sendo responsável pela docência de uma das disciplinas da área de Ciências Humanas: História, Geografia, Ensino Religioso, Filosofia e Sociologia, sendo permitida a orientação de professores das referidas disciplinas que estejam afastados de sala de aula para o exercício de outras funções na escola.
- 4.7) Ao professor orientador é permitida a orientação de equipes de escolas diferentes, desde que faça parte do corpo docente da escola a qual pertencem os membros estudantes das equipes que orienta.

5. DAS FASES DA OCHE CEARÁ 2020

- 5.1) A OCHE Ceará 2020 será composta por 4 (quatro) Fases Online conforme cronograma apresentado neste edital e regras estabelecidas no Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2020.
- 5.2) Cada fase é eliminatória e os pontos obtidos são cumulativos para as fases seguintes.
- 5.3) As questões e/ou tarefas das Fases Online serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas única e exclusivamente por meio do Sistema da OCHE Ceará.

5.4) A Primeira Fase Online será composta por até 10 (dez) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos; mais 1 (um) questionário socioeconômico que, se respondido integralmente e de forma adequada por todos os membros da equipe, acrescentará mais 5 (cinco) pontos para a equipe nesta fase. Serão eliminadas nesta fase as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 20% (vinte por cento) dos pontos da fase.

5.5) A Segunda e a Terceira Fases Online serão compostas por até 10 (dez) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos. Serão eliminadas em cada uma destas fases as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 20% (vinte por cento) dos pontos da fase.

5.6) Cada questão proposta nas três primeiras Fases Online poderá apresentar referências e conteúdos relacionados para auxiliar na pesquisa das equipes e na escolha da resposta para a questão, sem prejuízo das demais.

5.7) Na Quarta Fase Online, que será a Fase Final da OCHE Ceará 2020, as equipes deverão realizar uma Tarefa e enviá-la através do Sistema da OCHE Ceará, obedecendo o prazo estabelecido no item 8 deste Edital. A pontuação para a tarefa desta fase varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As orientações para a resolução da tarefa e os critérios de avaliação serão disponibilizadas através do Sistema da OCHE Ceará somente para as equipes que chegarem a esta fase, no dia do seu início, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

5.8) Em caso de observância de Plágio nas tarefas, as equipes poderão sofrer as sanções cabíveis. Caso seja observado Plágio Interno, caracterizado pela cópia parcial ou integral de textos de outras equipes, a(s) equipe(s) responsável(s) poderá(ão) ser punida(s) com a eliminação do certame. Em caso de plágio de obras ou autores externos ao processo, além da eliminação do certame, a(s) equipe(s) responsável(s) estará(ão) sujeita(s) às penalidades cíveis e criminais previstas em lei.

5.9) A OCHE Ceará e o IFCE não se responsabilizam por opiniões, ideias, termos ou elementos inadequados ou que desrespeitem a lei, os direitos individuais e coletivos, os Direitos Humanos ou as regras de boa convivência e respeito às individualidades e coletividades, apresentados pelas equipes ou seus membros na tarefa ou quaisquer atividades subjetivas realizadas ao longo do certame, e, em caso de conteúdo considerado ofensivo ou ilegal, a equipe é passível de eliminação do certame.

5.10) A quantidade de equipes participantes 4ª (Quarta) Fase - Fase Final da OCHE Ceará 2020 - será de até 600 (seiscentas) equipes dentre as que obtiverem maior pontuação acumulada nas fases anteriores, em ordem crescente de classificação.

5.11) As fases da OCHE Ceará terão pesos diferentes e crescentes, correspondendo respectivamente os pesos de 100 (cem), 200 (duzentos), 300 (trezentos) e 400 (quatrocentos) a cada uma das 4 (quatro) fases.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1) Serão emitidos certificados de participação a todos os membros das equipes inscritas que participarem da OCHE Ceará, constando as fases que participaram.

6.2) Além do previsto no item 6.1 deste edital, serão emitidos certificados de premiação e medalhas para os membros das 45 (Quarenta e cinco) equipes finalistas com melhor desempenho nesta edição da OCHE Ceará, conforme classificação final divulgada em data e horários informados no cronograma apresentado neste edital através dos meios de comunicação oficiais do IFCE, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) do IFCE e da OCHE Ceará.

6.3) As medalhas e certificados serão distribuídos levando em consideração o somatório da pontuação obtida nas 4 (quatro) Fases Online de acordo com a classificação a seguir:

- 1a. a 10a. - Medalha de Ouro;
- 11a. a 25a. - Medalha de Prata;
- 26a. a 45a. - Medalha de Bronze.

- 6.4) Todos os certificados serão disponibilizados online através do sistema da OCHE Ceará.
- 6.5) A Comissão Organizadora da OCHE Ceará se reserva ao direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.
- 6.6) Em virtude da situação de Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), que assola todo o país e o mundo, não serão realizadas atividades presenciais relacionadas à OCHE Ceará 2020.
- 6.7) Em virtude da situação de incertezas geradas pela Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), a data de entrega das medalhas para as equipes premiadas e a forma como será realizada esta entrega será informada em momento oportuno, através dos canais oficiais do IFCE, da PRPI e da OCHE Ceará.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1) As inscrições para a OCHE Ceará 2020 são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente online, através do site específico da OCHE Ceará, obedecendo às datas fixadas neste edital.
- 7.2) Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.
- 7.3) A inscrição na OCHE Ceará será composta por 3 (três) etapas, conforme datas específicas previstas neste edital:
- Cadastro individual dos professores-orientadores no sistema da OCHE Ceará;
 - Cadastro individual dos estudantes no sistema da OCHE Ceará;
 - Inscrição da equipe no sistema da OCHE Ceará, a ser realizada por um único membro participante, conforme solicitado pelo sistema.
- 7.4) Os participantes devem possuir CPF e endereço de e-mail próprio, pois para cada CPF será criada uma senha de acesso ao sistema da OCHE Ceará. Sob hipótese alguma será permitida a utilização de um e-mail único para toda a equipe.
- 7.5) O login de acesso ao sistema da OCHE Ceará será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e senha de acesso criada no ato de inscrição.
- 7.6) Os membros das equipes deverão escolher um nome para sua equipe, respeitando as condições previstas no Regulamento Oficial da OCHE Ceará.

8. CRONOGRAMA ETAPA PERÍODO

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital e Regulamento	28 de Agosto de 2020
Publicação do Edital e Regulamento	28 de Agosto de 2020
Período para Recursos contra as regras do Edital e Regulamento	31 de Agosto de 2020
Resultado do Recurso sobre as regras do Edital e Regulamento	01 de Setembro de 2020
Período de Inscrição dos Professores Orientadores	15 a 30/09/2020 (Até às 20hrs)
Recursos e Deferimentos para as Inscrições dos Professores Orientadores	01/10/2020 (Até às 20hrs)
Período de Inscrição dos Estudantes	02 a 20/10/2020 (Até às 20hrs)
Recursos e Deferimentos para as Inscrições dos Estudantes	21/10/2020 (Até às 20hrs)

Período de Inscrição das Equipes	22 a 30/10/2020 (Até às 20hrs)
Recursos e Deferimentos para as Inscrições das Equipes	02 e 03/11/2020 (Até às 20hrs)
1ª Fase Online	05 a 10/11/2020 (Até às 22hrs)
Divulgação do resultado da 1ª Fase Online	11/11/2020
2ª Fase Online	12 a 17/11/2020 (Até às 22hrs)
Divulgação do resultado da 2ª Fase Online	18/11/2020
3ª Fase Online	19 a 24/11/2020 (Até às 22hrs)
Divulgação do resultado da 3ª Fase Online	25/11/2020
4ª Fase Online	26/11 a 07/12/2020 (Até às 22hrs)
Divulgação do resultado da OCHE Ceará 2020	A partir de 15/12/2020
Entrega das medalhas para as equipes premiadas	A definir

9. RECURSOS CONTRA AS REGRAS DO EDITAL E REGULAMENTO

9.1) É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital e Regulamento, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no item 8 deste edital.

9.2) A ação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado *ipsi literis* IMPUGNAÇÃO EDITAL OCHE CEARÁ 2020, enviado para o correio eletrônico oche.ceara@ifce.edu.br;

9.3) Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica;

9.4) Os pedidos de Impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da OCHE Ceará;

9.5) As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/prpi/editais> nas datas previstas pelo item 8 deste edital;

9.6) Da decisão não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1) O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste edital por parte das equipes ou membros implicará na perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento;

10.2) A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

10.3) As possíveis situações a que se refere o item 10.2 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OCHE Ceará e conforme documento publicado no site oficial do IFCE, da PRPI e no Sistema da OCHE e amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE e da OCHE Ceará, devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: @ocheceara ou @oche.ceara.

10.4) A Comissão Organizadora da OCHE Ceará reserva-se ao direito de encerrar os prazos de inscrição antecipadamente, em virtude de intercorrências técnicas ou problemas de conexão alheios aos seus domínios, conforme previsto no Regulamento Oficial do Certame.

10.5) Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OCHE Ceará poderão ser enviadas para o correio eletrônico: oche.ceara@ifce.edu.br;

10.6) Os casos omissos a este Edital ou ao Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2020 serão analisados pela Comissão Organizadora da OCHE Ceará;

10.7) Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Reitor do Instituto Federal do Ceará - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 26/08/2020, às 18:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 27/08/2020, às 12:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1936848** e o código CRC **FA234888**.